



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.688, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 12.659,57 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), destinado a devolução de recursos oriundos do Programa de Esporte e Lazer na Cidade - PELC.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.023	3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1205	-	R\$ 12.659,57
					TOTAL R\$ 12.659,57

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro no valor de R\$ 12.584,09 (doze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), já verificado no exercício de 2012, apurado na fonte de recursos nº 1205 – PELC, complementado por rendimentos bancários no valor de R\$ 75,48 (setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal